



Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 062/2018

(TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018, **REGISTRO DE PREÇO**, cuja sessão pública terá início no dia 26/11/2018, às 14 horas, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema situada na Rua Coronel Madureira, n.º 77 — Centro — Saquarema — RJ, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1.150, de 13.12.2011, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do Menor Preço por Lote através do Processo Administrativo nº 12.618/2018.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Jorge Luiz Pereira de Matos da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 406 de 03 de setembro de 2018.

O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal  $n^2$  10.520, de 17 / 07 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 07 / 2002, pelo Decreto Municipal  $N^2$  1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei  $n^2$  123 de 14 de dezembro de 2006.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E.J.A E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (anexo VII do Edital) e as aquisições serão formalizadas pelos instrumentos hábeis previstos no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3. As quantidades constantes no anexo I Termo de Referência são estimativas de consumo anual, não estando a Administração Pública obrigada a proceder sua aquisição.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

- 2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.
- 2.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.
- 3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.
- 3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:
- a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

- d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e. O licitante enquadrado na condição de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP deverá apresentar:
- e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);
- e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).
- e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item "e.2" deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.
- 3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

# 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

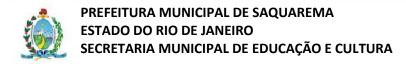
4.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO № 12.618/2018
PREGÃO № 062/2018 – DATA: 26/11/2018 ÀS 14:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

Envelope "B" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ PROCESSO № 12.618/2018





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

PREGÃO № 062/2018 – DATA: 26/11/2018 ÀS 14:00 horas. NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

#### 4.2. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).
- 4.2.2. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:
- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- 4.2.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 4.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por lote. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;
- 4.2.5. Será considerada desclassifica a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial Anexo V deste Edital;
- 4.2.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;
- 4.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.
- 4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.
- 4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

- 4.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;
- 4.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
- 4.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

# 5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.
- 5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

#### 5.2. Da Classificação das Propostas:

- 5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.
- 5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.
- 5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo V), sob pena de Desclassificação.





Processo nº 12.	618/18
RUBRICA	FLS

#### 5.3. Dos Lances:

- 5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.
- 5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
  - 5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.
- 5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.
  - 5.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

- 5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

#### 5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

- 5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.
- 5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
  - 5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
  - b) contratação em andamento com preços semelhantes.
- 5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

#### 6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

a) Para empresário individual: registro comercial;





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

#### 6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;





Processo nº 12.	618/18
RUBRICA	FLS

#### 6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;
- b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
- c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
- d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### 6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### 6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

#### 6.1.6. Documentação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos licitados, mediante apresentação de declaração/atestados firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, ateste a capacidade da mesma para proceder ao fornecimento do objeto ora licitado.
- 6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.
- 6.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.
- 6.1.2. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.
- 6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.
- 6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.
- 6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA FLS	

- 6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.
- 6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-seão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.
- 6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
- 6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas e o produto ofertado bem como da qualidade do produto, as licitantes cujas propostas sejam vencedoras, deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o façam, apresentar amostras originais do produto ofertado (Conforme solicitado no Anexo I Termo de Referência), devidamente separado de acordo com os itens.
- 7.2. Caso a licitante deixe de apresentar a amostra de algum dos itens do qual foi vencedora, a mesma será desclassificada, no referido item.
- 7.3. As amostras deverão ser apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas, após a fase de lances, o endereço a data e o horário serão previamente comunicados às licitantes vencedoras.
- 7.4. Comissão de representantes da Secretaria da Educação e Cultura avaliara segundo critérios objetivos (laudos, selos e certificações da ABNT) sobre a aceitabilidade das amostras apresentadas, informe as especificações constantes do anexo I. As amostras serão analisadas por Comissão designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
- 7.5. Para os itens cuja especificação, marca e modelo sejam idênticos e que constem em itens distintos, não será necessária a apresentação do mesmo em duplicidade, cabendo ao licitante informar o fato;





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA FLS	

- 7.6. Para os itens que exigem personalização, será exigido para efeito de fornecimento de amostra, apenas o objeto, desconsiderando-se a personalização.
- 7.7. Para efeito de julgamento dos itens das amostras que exigem Certificação INMETRO, o licitante deverá apresentar, para os itens que não tem a impressão do Selo do Inmetro; comprovação da referida Certificação (impressão de site oficial do Inmetro com identificação clara do produto, caixa do produto ou outro meio que comprove a certificação).

#### 8. DO RECURSO

- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- 8.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- 8.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 8.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 Centro Saquarema RJ.
- 8.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.
- 8.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.
  - 8.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.
- 8.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

# 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de





Processo n	º 12.618/18
RUBRICA_	FLS

classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida analise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1383/2014.

#### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Educação conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 10.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no D.O.S (Diário Oficial de Saquarema), poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.
- 10.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Educação a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 10.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Educação optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 10.5. a Secretaria Municipal de Educação avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;
- 10.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Noticiário dos Lagos. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.
- 10.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Educação e dos Fornecedores.

### 11. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;





Processo nº 3	12.618/18
RUBRICA	FLS

- 11.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 11.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 11.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### 12. DO REAJUSTE

- 12.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.
- 12.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.
- 12.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.
- 13.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.
- 13.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.
- 13.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Educação, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

- 13.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.
- 13.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.
- 13.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
- 13.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.
- 13.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.
- 13.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

#### 14. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

14.1. O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

### 15. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1. - O preço Total é estimado no valor de R\$ 5.884.190,90 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais e noventa centavos), pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa do orçamento vigente.

#### 17. DO PAGAMENTO

17.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;





Processo	nº 12.618/18
RUBRICA	FLS

- 17.2. A Secretaria Municipal de Educação somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 17.3. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- 17.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.
- 17.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;
- 17.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;
- 17.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- 17.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições especificas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;
- 17.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;
- 17.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS





Processo nº	2 12.618/18
RUBRICA	FLS

- 18.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:
  - a) apresentar documentação falsa;
  - b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
  - e) não mantiver a proposta;
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 18.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.
- 18.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383/14, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saguarema – RJ.
- 19.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame
- 19.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.
- 19.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.





Processo nº	12.618/18
RUBRICA	FLS

- 20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 20.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.
- 20.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.
  - 20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
  - 20.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II (Modelo) Credenciamento;
  - Anexo III (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
  - Anexo IV (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
  - Anexo V (Modelo) Proposta Comercial;
  - Anexo VI (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
  - Anexo VII (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
  - Anexo VIII (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
  - Anexo IX (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
  - Anexo X Minuta de Contrato;
  - Anexo XI (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
  - Anexo XII (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - Anexo XIII (Modelo) Análise Econômico-Financeira.
- 20.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 03 (três) Resmas de Papel A4.





Processo nº 12	.618/18
RUBRICA	FLS

20.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

20.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 07 de novembro de 2018.

Antonio Peres Alves Secretário Municipal de Educação



Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Este termo de referência ter por objetivo a aquisição de KITS ESCOLARES na forma de **REGISTRO DE PREÇOS** para ATENDER aos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, E.J.A e Professores da rede municipal de Ensino de Saquarema.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos KITS ESCOLARES tem a finalidade de atender a todas as escolas da rede municipal de ensino.

Visando entregar aos alunos, uma melhor qualidade de ensino e aplicar uma padronização de materiais e instrumentos que possibilitem garantir um estudo aos mesmos padrões para todos os alunos considerando que as famílias dos alunos por sua maioria não tem condições financeiras para tal aquisição, foi elaborado um KIT ESCOLAR para Educação Infantil, Fundamental, E.J.A e também para atender aos Professores da Rede.

Para acompanhar o KIT ESCOLAR, também serão fornecidos mochilas e estojos para o transporte adequado dos materiais. O objetivo é atender a rede com a melhor qualidade possível de ensino, partindo desde as instalações, insumos até chegarmos aos professores.

O Município de Saquarema possui 38 Escolas e 9 Creches que atualmente atendem 13.756 alunos e 1.179 Professores. Vale lembrar que é uma cidade com uma curva de alunos, está previsto para inaugurar ainda em 2018 naus 3 novas creches e no ano de 2019 ampliar e iniciar as obras de pelo menos 2 novas escolas, objetivamente, respeitando a necessidade e demanda reprimida sinalizada pela coordenação pedagógica.

Considerando que os KITS deverão ser montados na quantidade especificada neste Termo de Referência, organizamos dentro de uma caixa de papelão (MODELO ANEXO) e distribuídos pela CONTRATADA em toda rede sendo acompanhado por dois funcionários da Secretaria de Educação, faremos o procedimento licitatório em dois módulos, sendo 01 (um) LOTE para os KITS ESCOLARES e 01 (um) LOTE para as mochilas e estojos escolares;

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS KITS E MOCHILAS

Os KITS ESCOLARES serão acondicionados em caixa de papelão individual para cada KIT pela CONTRATADA de forma organizada.

3.1. KITS - LOTE 1



Processo nº :	12.618/18
RUBRICA	FLS

# KIT ESCOLAR PARA ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANT. DE KITS	DESCRIÇÃO	QUANT. ITENS POR KIT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			1	Unid.	Agenda diária pedagógica do aluno
			1	Conj.	Conjunto de pincéis (04 unidades)
			1	Unid.	Pincel escolar tipo broxinha
		KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES)	1	Unid.	Tinta têmpera guache, caixa com 6 cores
			1	Unid.	Tinta para pintura a dedo, caixa com 6 cores
			1	Unid.	Massa de modelar, caixa com 12 cores
	7.860		2	Pcte.	Papel sulfite branco, pacote com 100 folhas
			2	Unid.	Caderno de desenho (cartografia) tipo brochura com 48 folhas
1			2	Unid.	Caderno brochurão 96 fls
			1	Unid.	Tesoura escolar
			1	Сха.	Lápis Gizão de cera, caixa com 12 cores
			1	Сха.	Cola colorida, caixa com 6 cores
			1	Unid.	Cola branca 90 gramas
			1	Сха.	Lápis de cor, caixa com 12 cores
			1	Unid.	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores
			1	Unid.	Apontador escolar
			1	Unid.	Borracha branca
			3	Unid.	Lápis preto nº 2 HB
			1	Unid.	Caixa de papelão personalizada

### KIT ESCOLAR PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ITEM	QUANT. DE KITS	DESCRIÇÃO	QUANT. ITENS POR KIT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
	11.600	KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO	1	Unid.	Agenda diária pedagógica do aluno
2			1	Unid.	Apontador escolar
			1	Unid.	Borracha branca
			6	Unid.	Lápis preto nº 2 HB





Processo nº	12.618/18	
RUBRICA	FLS	

(CONFORME ESPECIFICAÇÕES)	2	Unid.	Massa de modelar, caixa com 12 cores
	2	Unid.	Caneta esferográfica azul
	1	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
	2	Unid.	Caneta esferográfica preta
	2	Unid.	Cola branca 90 gramas
	1	Unid.	Tesoura escolar
	1	Unid.	Gabarito (régua) formas geométricas
	1	Pcte	Papel sufite branco, pacote com 100 folhas
	1	Unid.	Caderno de desenho grande (cartografia) tipo espiral, 60 folhas
	1	Unid.	Régua 30cm
	1	Unid.	Lápis de cor, caixa com 12 cores
	1	Unid.	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores
	2	Unid.	Caderno brochura, 1/4, com 96 folhas
	3	Unid.	Caderno brochurão, com 96 folhas
	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada

### KIT ESCOLAR PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ITEM	QUANT. DE KITS	DESCRIÇÃO	QUANT. ITENS POR KIT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			1	Unid.	Apontador escolar
			4	Unid.	Borracha branca
	9.400	KIT COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES)	4	Unid.	Lápis preto nº 2 HB
			3	Unid.	Caneta esferográfica azul
			2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
3			3	Unid.	Caneta esferográfica preta
			1	Unid.	Cola branca, 90 gramas
			1	Pcte	Papel sulfite branco, pacote com 100 folhas
			1	Unid.	Caderno de desenho grande (cartografia) tipo espiral, 60 folhas
			1	Unid.	Régua 30 cm





Processo i	nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS	

	1	Unid.	Esquadro de 45º
	1	Unid.	Esquadro de 60º
	1	Unid.	Gabarito (régua) de formas geométrica
	1	Unid.	Compasso escolar
	1	Unid.	Lápis de cor, caixa com 12 cores
	1	Unid.	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores
	1	Unid.	Tesoura escolar
	2	Unid.	Caderno universitário, 10 matérias
	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada

### KIT ESCOLAR PARA ALUNO DO EJA

ITEM	QUANT. DE KITS	DESCRIÇÃO	QUANT. ITENS POR KIT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			1	Unid.	Apontador escolar
			4	Unid.	Borracha branca
			4	Unid.	Lápis preto nº 2 HB
			3	Unid.	Caneta esferográfica azul
			2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
			2	Unid.	Caneta esferográfica preta
			1	Unid.	Cola branca, 90 gramas
	1.400	KIT COMPLETO PARA OS ALUNOS DA EJA	1	Pcte	Papel sulfite branco, pacote com 100 folhas
4			1	Unid.	Caderno de desenho grande (cartografia) tipo espiral, 60 folhas
		(CONFORME	1	Unid.	Régua 30 cm
		ESPECIFICAÇÕES)	1	Unid.	Gabarito (régua) de formas geométrica
			1	Unid.	Esquadro de 45º
			1	Unid.	Esquadro de 60º
			1	Unid.	Compasso escolar
			1	Unid.	Lápis de cor, caixa com 12 cores
			1	Unid.	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores
			1	Unid.	Tesoura escolar
			2	Unid.	Caderno universitário, 10 matérias





Processo nº 12.618/18			
RUBRICA	FLS		

### KIT PARA O PROFESSOR

ITEM	QUANT. DE KITS	DESCRIÇÃO	QUANT. ITENS POR	UNID.	ESPECIFICAÇÃO												
			1	Unid.	Apontador escolar												
			2	Unid.	Borracha branca												
			3	Unid.	Lápis preto nº 2 HB												
			2	Unid.	Caneta esferográfica azul												
			2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha												
			4	Unid.	Caneta esferográfica preta												
			1	Unid.	Cola branca, 90 gramas												
			1	Pcte	Papel sulfite branco, pacote com 100 folhas												
		KIT COMPLETO PARA OS PROFESSORES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES)	1	Unid.	Caderno de desenho grande (cartografia) tipo espiral, 60 folhas												
			1	Unid.	Régua 30 cm												
5	2590		1	Unid.	Gabarito (régua) de formas geométrica												
			1	Cxa.	Lápis de cor, caixa com 12 cores												
			1	Unid.	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores												
			1	Unid.	Tesoura escolar												
			1	Unid.	Caderno universitário, 10 matérias												
															1	Unid.	Agenda pedagógica do professor
			1	Unid.	Apagador para quadro branco												
					1	Unid.	Pincel marcador para quadro branco recarregável - azul										
			1	Unid.	Pincel marcador para quadro branco recarregável - vermelha												
			1	Unid.	Caixa de papelão personalizada												

### 3.2 MOCHILAS C/ ESTOJO - LOTE 2

		~	QUANT. ITENS POR		~
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	KIT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO





Processo nº 12.618/18			
RUBRICA	FLS		

						_
1	7.860	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA - ED. INFANTIL	1	Unid.	VIDE DETALHAMENTO	
2	21.000	MOCHILA ESCOLAR GRANDE - ENS. FUNDAMENTAL	1	Unid.	VIDE DETALHAMENTO	
3	32.900	ESTOJO ESCOLAR	1	Unid.	VIDE DETALHAMENTO	
4	2.590	PASTA PROFESSOR	1	Unid.	VIDE DETALHAMENTO	

### ► KIT DO ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA, COSTURADO, 48 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 147 mm x 202 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR

CADERNO BROCHURÃO OFICIO CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

AGENDA Capa da Agenda no tamanho aberto 30,0 x 21,0 cm em plástico rígido 0,5mm de PET 100% reciclado branco. Impresso no processo Offset com tecnologia de tinta e secagem LED ou H-UV (Tecnologias ecologicamente corretas não emitentes de gases poluentes e 70% mais econômica no consumo de energia) impresso à 4x4 cores policromia. Acabamento: faca, corte e vinco, verniz uv total frente - Miolo - 160 páginas tamanho 14,8x21 cm em papel offset 75 gr - 1x1 cores Acabamento: furação e colocação de espiral

LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante, bem como código de barras e dureza do grafite. Selo FSC e certificado Inmetro.

BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade - Apresentar produtos com certificação do Inmetro - Segurança de Artigos Escolares.

**APONTADOR** de lápis, **de metal**, com lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3,0cmx1cm;





Processo nº 12.6	518/18
RUBRICA	FLS

LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236.

COLA PLÁSTICA BRANCA, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. A empresa vencedora deverá apresentar laudo do PET reciclado. (envolvida em uma sacola plástica para evitar vazamento):

**CONJUNTO COLA COLORIDA**, relevo com 06 cores de 20g, aplicação sobre papel, papel cartão, E.V.A e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina, pigmentos, mica tratada, produto com selo compulsório do Inmetro, produção nacional.

MASSA DE MODELAR para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, glúten, aroma, conservante, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis entre si, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir dos 3 anos de idade, com validade mínima de 24 meses, com selo compulsório do INMETRO e conformidade com norma ASTM D 4236. Número do lote e validade deverão constar na embalagem. Embalagem com janela para facilitar a visualização das cores. Dentro do estojo as massas devem estar envoltas em filme de PVC, celofane ou polietileno.

**CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS**, grosso, estojo com 12 cores contendo etiquetas de identificação, dimensões mínimas 16,5mm de diâmetro e 145mm de comprimento. Tinta lavável e atóxica, corpo na cor branca com a marca do fabricante e a expressão LAVÁVEL impressas, tampa antiasfixiante na cor da tinta, estojo com janela visor que permita a visualização das cores, ponta não acalcante, ponta no formato de ogiva com, no máximo, 6mm de diâmetro, embalagem em cartão, certificada pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236.

TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (AxLxP);

GIZÃO DE CERA com formato anatômico, pega fácil, que auxilia o desenvolvimento e motricidade da criança, formato cilíndrico, embalagem com 12 cores, com peso mínimo de 300g, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionados com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 24mm, comprimento mínimo: 80mm. Produto de fabricação nacional, certificado com selo compulsório do INMETRO.

CONJUNTO DE PINCEIS - cerdas naturais, cabo longo/alumínio virola, chato c/04un

PINCEL BROXINHA - redondo broxinha para pintura, cerdas naturas

TINTA GUACHE C/06 - 6 Cores, 15ml Cada Lavável - não tóxico

TINTA PINTURA A DEDO C/06 - 15ml Cada - Solúvel em água - Escolar não tóxico





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA FLS		

**PAPEL** - A4, branco, especial para desenho e pinturas, formato 210mmx297mm, 180g/ m² de gramatura, pacote com aproximadamente 100 folhas.

**CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA,** para acondicionamento dos Kits, conforme arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, medidas aproximadas 35 x 30 x 8 cm

► S KITS DEVERÃO ESTAR EM CAIXA DE PAPELÃO C/ LOGO DA PREFEITURA, <u>ACONDICIONADOS EM</u> CAIXAS MASTER CONTENDO 10 KITS COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO

#### ► KIT DO ALUNO – 1º AO 5º ANO.

CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 147 mm x 202 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR

**CADERNO BROCHURÃO OFICIO CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS** Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

CADERNO DE DESENHO GRANDE (CARTOGRAFIA), TIPO ESPIRAL 60 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 60 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR

**AGENDA** Capa da Agenda no tamanho aberto 30,0 x 21,0 cm em plástico rígido 0,5mm Impresso no processo Offset com tecnologia de tinta e secagem LED ou H-UV (Tecnologias ecologicamente corretas não emitentes de gases poluentes e 70% mais econômica no consumo de energia) impresso à 4x4 cores policromia.

Acabamento: faca, corte e vinco, verniz uv total frente - Miolo - 160 páginas tamanho 14,8x21 cm em papel offset 75 gr - 1x1 cores Acabamento: furação e colocação de espiral. Emitentes de gases poluentes e 70% mais econômica no consumo de energia) impresso à 4x4 cores policromia.

LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante, bem como código de barras e dureza do grafite. Selo FSC e certificado Inmetro.





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade - Apresentar produtos com certificação do Inmetro - Segurança de Artigos Escolares.

**APONTADOR** de lápis, **de metal**, com lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3,0cmx1cm;

LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236.

**COLA PLÁSTICA BRANCA**, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. **(envolvida em uma sacola plástica para evitar vazamento)**;

MASSA DE MODELAR para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, glúten, aroma, conservante, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis entre si, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir dos 3 anos de idade, com validade mínima de 24 meses, com selo compulsório do INMETRO e conformidade com norma ASTM D 4236. Número do lote e validade deverão constar na embalagem. Embalagem com janela para facilitar a visualização das cores. Dentro do estojo as massas devem estar envoltas em filme de PVC, celofane ou polietileno.

**CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS**, grosso, estojo com 12 cores contendo etiquetas de identificação, dimensões mínimas 16,5mm de diâmetro e 145mm de comprimento. Tinta lavável e atóxica, corpo na cor branca com a marca do fabricante e a expressão LAVÁVEL impressas, tampa antiasfixiante na cor da tinta, estojo com janela visor que permita a visualização das cores, ponta não acalcante, ponta no formato de ogiva com, no máximo, 6mm de diâmetro, embalagem em cartão, certificada pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236.

**TESOURA ESCOLAR**, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima **11cm 4** ½" (AxLxP);

**RÉGUA GRADUADA**, polietileno e/ou acrílico transparente <u>30cm, com aproximadamente 4mm de</u> <u>espessura</u>;

CANETAS ESFEROGRAFICA – AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Caneta Esferográfica Preta escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Caneta Esferográfica Vermelha escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA FLS	

**PAPEL** - A4, branco, especial para desenho e pinturas, formato 210mmx297mm, 180g/ m² de gramatura, pacote com aproximadamente 100 folhas.

**CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA,** para acondicionamento dos Kits, conforme arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, medidas aproximadas 35 x 30 x 8 cm

► S KITS DEVERÃO ESTAR EM CAIXA DE PAPELÃO C/ LOGO DA PREFEITURA, <u>ACONDICIONADOS EM</u> CAIXAS MASTER CONTENDO 10 KITS COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO

### ► KIT DO ALUNO – 6º AO 9º ANO.

CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, CAPA DURA, 60 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63 grs.; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais. Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante, bem como código de barras e dureza do grafite. Selo FSC e certificado Inmetro. Acondicionados em caixa com 12 unidades.

**BORRACHAS, brancas, tipo escolar**, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade - Apresentar produtos com certificação do Inmetro - Segurança de Artigos Escolares.

**APONTADOR** de lápis, **de metal**, com lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3,0cmx1cm;

LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236.

**COLA PLÁSTICA BRANCA**, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. (envolvida em uma sacola plástica para evitar vazamento);





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

**CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS,** grosso, estojo com 12 cores contendo etiquetas de identificação, dimensões mínimas 16,5mm de diâmetro e 145mm de comprimento. Tinta lavável e atóxica, corpo na cor branca com a marca do fabricante e a expressão LAVÁVEL impressas, tampa antiasfixiante na cor da tinta, estojo com janela visor que permita a visualização das cores, ponta não acalcante, ponta no formato de ogiva com, no máximo, 6mm de diâmetro, embalagem em cartão, certificada pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236

TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínimas 11cm 4 ½" (AxLxP);

**RÉGUA GRADUADA**, polietileno e/ou acrílico transparente <u>30cm, com aproximadamente 4mm de</u> <u>espessura</u>;

CANETAS ESFEROGRAFICA – AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Caneta Esferográfica Preta escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Caneta Esferográfica Vermelha escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

**COMPASSO ESCOLAR**, de metal, com grafite extras, tampa protetora, tira linhas, medidas: 1,50x2,50x13 (AxLxP), embalados em estojo plástico.

ESQUADRO ESCOLAR 45° - 0,3x2,5x20,5cm. - Transparente

EQUADRO ESCOLAR 60° - 0,3x2,5x23,5cm. - transparente

GABARITO(Régua Geométrica) cor transparente tamanho 0,10x8x14, peso 0,15kg

**PAPEL** - A4, branco, especial para desenho e pinturas, formato 210mmx297mm, 180g/ m² de gramatura, pacote com aproximadamente 100 folhas.

**CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA,** para acondicionamento dos Kits, conforme arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, medidas aproximadas 35 x 30 x 8 cm

► OS KITS DEVERÃO ESTAR EM CAIXA DE PAPELÃO C/ LOGO DA PREFEITURA, <u>ACONDICIONADOS EM</u>
CAIXAS MASTER CONTENDO 10 KITS COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO

KIT	DO	ΔΙΙΙ	NO.	– EJA
	$\nu \nu$	ALU	INO:	– CJA





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA FLS		

CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, CAPA DURA, 60 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63 grs.; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais. Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante, bem como código de barras e dureza do grafite. Selo FSC e certificado Inmetro. Acondicionados em caixa com 12 unidades.

**BORRACHAS, brancas, tipo escolar**, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade - Apresentar produtos com certificação do Inmetro - Segurança de Artigos Escolares.

**APONTADOR** de lápis, **de metal**, com lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3,0cmx1cm;

LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236.

**COLA PLASTICA BRANCA**, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. **(envolvida em uma sacola plástica para evitar vazamento)**;





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

**CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS,** grosso, estojo com 12 cores contendo etiquetas de identificação, dimensões mínimas 16,5mm de diâmetro e 145mm de comprimento. Tinta lavável e atóxica, corpo na cor branca com a marca do fabricante e a expressão LAVÁVEL impressas, tampa antiasfixiante na cor da tinta, estojo com janela visor que permita a visualização das cores, ponta não acalcante, ponta no formato de ogiva com, no máximo, 6mm de diâmetro, embalagem em cartão, certificada pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236

**TESOURA ESCOLAR**, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima **11cm 4** ½" (AxLxP);

**RÉGUA GRADUADA**, polietileno e/ou acrílico transparente <u>30cm, com aproximadamente 4mm de espessura</u>;

CANETAS ESFEROGRAFICA – AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Caneta Esferográfica Preta escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Caneta Esferográfica Vermelha escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

**COMPASSO ESCOLAR**, de metal, com grafite extras, tampa protetora, tira linhas, medidas: 1,50x2,50x13 (AxLxP), embalados em estojo plástico.

**ESQUADRO ESCOLAR 45°** - 0,3x2,5x20,5cm. - transparente

**EQUADRO ESCOLAR 60°** - 0,3x2,5x23,5cm. - transparente

GABARITO(Régua geométrica) cor transparente tamanho 0,10x8x14, peso 0,15kg

**PAPEL** - A4, branco, especial para desenho e pinturas, formato 210mmx297mm, 180g/ m² de gramatura, pacote com aproximadamente 100 folhas.

**CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA,** para acondicionamento dos Kits, conforme arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, medidas aproximadas 35 x 30 x 8 cm

► OS KITS DEVERÃO ESTAR EM CAIXA DE PAPELÃO C/ LOGO DA PREFEITURA, <u>ACONDICIONADOS EM</u>
CAIXAS MASTER CONTENDO 10 KITS COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, CAPA DURA, 60 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63 grs.; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais. Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho comgramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

**AGENDA** Capa da Agenda no tamanho aberto 30,0 x 21,0 cm em plástico rígido 0,5mm Impresso no processo Offset com tecnologia de tinta e secagem LED ou H-UV (Tecnologias ecologicamente corretas não emitentes de gases poluentes e 70% mais econômica no consumo de energia) impresso à 4x4 cores policromia.

Acabamento: faca, corte e vinco, verniz uv total frente - Miolo - 160 paginas tamanho 14,8x21 cm em papel of set 75 gr - 1x1 cores Acabamento: furação e colocação de espiral. emitentes de gases poluentes e 70% mais econômica no consumo de energia) impresso à 4x4 cores policromia.

LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante, bem como código de barras e dureza do grafite. Selo FSC e certificado Inmetro. Acondicionados em caixa com 12 unidades.

**BORRACHAS, brancas, tipo escolar**, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade - Apresentar produtos com certificação do Inmetro - Segurança de Artigos Escolares.

**APONTADOR** de lápis, **de metal**, com lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3,0cmx1cm;

LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236.





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

COLA PLASTICA BRANCA, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. (envolvida em uma sacola plástica para evitar vazamento);

**CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS**, grosso, estojo com 12 cores contendo etiquetas de identificação, dimensões mínimas 16,5mm de diâmetro e 145mm de comprimento. Tinta lavável e atóxica, corpo na cor branca com a marca do fabricante e a expressão LAVÁVEL impressas, tampa antiasfixiante na cor da tinta, estojo com janela visor que permita a visualização das cores, ponta não acalcante, ponta no formato de ogiva com, no máximo, 6mm de diâmetro, embalagem em cartão, certificada pelo INMETRO e em conformidade com norma ASTM D 4236

**TESOURA ESCOLAR**, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínimas **11cm 4** ½" **(AxLxP)**;

**RÉGUA GRADUADA**, polietileno e/ou acrílico transparente <u>30cm, com aproximadamente 4mm de espessura</u>;

GABARITO (Régua geométrica) cor transparente tamanho 0,10x8x14, peso 0,15kg

**CANETAS ESFEROGRAFICA – AZUL,** , escrita média, ponta de tungstênio; **corpo sextavado** em plástico transparente, **com orifício para respiro lateral**; **carga removível não rosqueada**; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Caneta Esferográfica Preta escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Caneta Esferográfica Vermelha escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).

Pincel Marcador Para Quadro Branco, Recarregável - Vermelho, em especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável,

**Pincel Marcador para Quadro Bco Azul** - especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; **ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas** que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; **recarregável** 





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

**APAGADOR E PORTA MARCADORES PARA QUADRO BRANCO** - Formato anatômico, corpo plástico azul e/ou preto medindo aproximadamente 70x180x5500, feltro especial 17 x 5cm, acondicionado em caixa unitário. Apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.

**PAPEL** - A4, branco, especial para desenho e pinturas, formato 210mmx297mm, 180g/ m² de gramatura, pacote com aproximadamente 100 folhas.

**CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA,** para acondicionamento dos Kits, conforme arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, medidas aproximadas 35 x 30 x 8 cm

► OS KITS DEVERÃO ESTAR EM CAIXA DE PAPELÃO C/ LOGO DA PREFEITURA, <u>ACONDICIONADOS EM</u> CAIXAS MASTER CONTENDO 10 KITS COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO

#### 3.3. MOCHILAS

#### 3.3.1 MOCHILA ESCOLAR PEQUENA

**QUANTIDADE: 7.860 UNIDADES** 

Em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 370 g/m² com recorte diagonal na face frontal inferior na cor Verde Menta e na face frontal superior na cor Branca que deverá ser coberto com PVC transparente sendo a mochila nas seguintes medidas: 36,5 cm de altura x 27 cm de comprimento x 12 cm de profundidade.

Acoplada em carrinho escolar para transporte de mochila em alumínio com base plástica, duas rodas em silicone. Deve ser fixado a base da mochila por três pontos de fixação e ao fole superior do corpo por dois pontos de fixação.

Costas com enchimento de isomanta e no mínimo 2 mm de espessura e revestida com tecido resinado na cor preta.

O tecido verde menta deve apresentar composição 100% poliéster com plastificação em PVC

O tecido na cor branca referente ao recorte frontal superior, tem composição 89,36% de filme PVC acoplado com 10,64% de malha de poliéster com fios 75/36 com gramatura de 265 g/m². Produto com uma única cor, com gravação em efeito holográfico e desenhos semelhantes a um losango com diagonais de 3mm.

Fechamento principal com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster, com 49cm de comprimento, na cor preta e cursor niquelado número 6.





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

Bolso externo: em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policroreto de Vinila, com gramatura aproximada de 370 g/m², na cor verde menta, com 36,5 cm de comprimento, 18,5 cm de altura na lateral maior e 11 cm na lateral menor. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster, com 28 cm de comprimento na cor preta e cursor niquelado número 6.

Bolso externo na lateral esquerda confeccionado na medica de 16 cm de altura x 12 cm de largura em tela têxtil voley cor preta com acabamento superior em elástico de 25mm na cor preta.

Serigrafia: Logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema centralizado no bolso superior em tinta relevo.

Tolerância de 1 cm nas medidas para mais ou menos.

#### 3.3.2 MOCHILA ESCOLAR GRANDE

**QUANTIDADE: 21.000 UNIDADES** 

Em tecido 100% poliéster 600, revestida em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 370 g/m² com recorte diagonal na face frontal inferior na cor Verde Menta e na face frontal superior na cor Branca que deverá ser coberto com PVC transparente sendo a mochila nas seguintes medidas: 41 cm de altura x 29 cm de comprimento x 17,5 cm de profundidade.

Costas com enchimento de isomanta de no mínimo 4mm de espessura e revestidas com nylon resinado na cor preta.

O tecido verde menta deve apresentar composição 100% poliéster com plastificação em PVC.

O tecido na cor branca referente ao recorte frontal superior, tem composição 89,36% de filme PVC acoplado com 10,64% de malha de poliéster com fios 75/36 com gramatura de 265 g/m².

Fechamento principal com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster, com 49cm de comprimento, na cor preta e cursor niquelado número 6.

Fechamento do bolso com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster, com 56 cm de comprimento, na cor preta e cursor niquelado número 6.

Fechamento do bolso com recorte com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster, com 16cm de comprimento, na cor preta e cursor niquelado número 6.

Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S, com 40 cm de comprimento (medido em linha reta) com 6 cm de largura. Elas vêm com enchimento de isomanta e no mínimo 4,0 mm de espessura e revestidas com tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 370 g/m². As extremidades das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor preta de 2,5 cm de largura e 1 cm de largura acabada.





Processo nº 1	2.618/18
RUBRICA	FLS

Nas costas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador tipo castelinho de 4 cm, na cor verde Pantone 17-6153 TPX, preso por meio de uma fita tecido 100% polipropileno, com 4,0 cm de largura (dobrada e pregada), na cor preta, com reforço de costura em formato quadrado.

Alças inferiores em fita 100% polipropileno na cor preta, com 4,0 cm de largura e 45 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço triangular, confeccionado tecido 100% poliéster 600, revestido em Policroreto de Vinila, com gramatura aproximada de 370 g/m². Este triangulo deve ser fixado ao corpo principal da mochila e a fita em polipropileno será fixada ao triângulo.

Alça de mão: confeccionada em fita tecida 100% polipropileno cor preta, com 4,0 cm de largura e 25 cm de comprimento (espaço para a mão). A fita deverá ser fixada no fole superior da mochila, formando a alça de mão. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60.

Serigrafia: Logomarca da Prefeitura Municipal Saquarema centralizado no bolso superior em tinta relevo.

Tolerância de 1 cm nas medidas para mais ou menos.

#### 3.3.3. PASTA DO PROFESSOR

**QUANTIDADE: 2.590 UNIDADES** 

Confeccionada em tecido duratran 100% poliéster. Gramaturas aproximada 370 g/m², medidas aprox. 380mm (comprimento) x 280mm (altura) x 90mm (profundidade/fole), composta por um compartimento principal com uma repartição no interior para guarda de notebook com fechamento em zíper de poliéster na parte da frente do corpo principal contém um compartimento com fechamento em zíper de poliéster na altura de 17 cm x 38 cm de largura possui alça de mão com 390mm de comprimento, confeccionada em fita 100% polipropileno, de 40mm de largura, cor preta. Possui alça tira-colo (de ombro) confeccionada em fita 100% polipropileno de 40 mm de largura, cor preta em todo o contorno da pasta levará fita debrun (vivo) de plástico, pasta personalizada com arte a ser fornecida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### 3.3.4 ESTOJO ESCOLAR

**QUANTIDADE: 32.900 UNIDADES** 

Retangular medindo 09 cm de lagurax22cm de comprimento x 04cm de altura confeccionado em tecido 100% poliéster rip stop em cubo 3D sobreposto, gramatura 306,51grs por metro quadrado, com ligamento maquinetado um desenho em formato de cubo 3D sobreposto um ao





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

outro sendo que seus lados medem 5mm e entre as ligações do desenho dos cubos é formado um desenho de losango de quatro lados iguais ou seja cada lado do desenho medindo 5 mm, trama 390,40 dtex, urdume 478,40dtex, tingimento disperso, espessura 0,38+/2mm, impermeabilização a base de resina polimerizada de eteno e cloro, com fechamento em ziper nº 06 medindo 26cm, cursor niquel e com reforço em ambos os lados em tecido composição 100% poliester rip stop em cubo 3D sobreposto, gramatura306,51 gramas por metro quadrado, com ligamento maquinetado um desenho em formato de cubo 3D sobreposto um ao outro sendo que seus lados medem 5mm e entre as ligações do desenho dos cubos é formado um desenho de losango de quatro lados iguais ou seja cada lado do desenho medindo 5mm, trama 390,40 dtex, urdume 478,40 dtex, tingimento disperso, espessura 0,38+/2mm, impermeabilização a base de resina polimerizada de eteno e cloro. com 02 cm de largura puxadores em fita C.A. de 25mm.

CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO. JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS LAUDOS LABORATORIAIS, ATESTANDO O ATENDIMETNO DOS REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2012 (TOXICOLOGIA) E DA NORMA ABNT NBR 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS) EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.

#### 4. GARANTIAS E RESSALVAS

- **4.1.** O contrato é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
- **4.2.** Por se tratar PARCIALMENTE de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 90 dias.
- **4.3.** Apresentar no dia da licitação, laudo do estojo escolar conforme T.R. A amostra só será exigida para a empresa que apresentar menor preço dois dias após o certame.

# 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **5.1.** O contrato é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **5.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- **5.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema MPS ou





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

- **5.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- **5.5.** Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **5.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- **5.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.
- **5.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- **5.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.
- **5.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria de Educação.
- **5.11.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, § § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **5.12.** A CONTRATADA vencedora do LOTE 1 e 2, deverá entregar os itens com pedidos mínimos múltiplos de 100 nas 47 Escolas Municipais.
- **5.13** A CONTRATADA vencedora do LOTE 1 deverá apresentar os mesmos acondicionados em caixa de papelão com o logo do Município de forma organizada.
- **5.14.** A CONTRATADA vencedora do LOTE 2, deverá entregar o estojo escolar dentro da Mochila Escolar.
- **5.15.** A CONTRATADA vencedora deverá entregar o pedido solicitado do LOTE 01 E LOTE 02 **em** até **20** (vinte) dias após a emissão da NOTA DE EMPENHO.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- **6.2.** Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.





Processo nº 3	12.618/18
RUBRICA	FLS

- **6.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.
- **6.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- **6.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

# 7. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **7.1** O gerencialmente e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame, caberão aos servidores a serem designados pelo Secretário de Educação que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.
- **7.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.
- **7.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **7.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
- **7.5** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

# 8. LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os KITS e MOCHILAS deverão ser entregues nas Escolas Municipais conforme relação anexa a este Termo de Referência.





Processo	nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS.	

# 9. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

#### 10. CONDUTAS TÍPICAS E MULTAS

As sanções eventualmente aplicáveis ocorrerão nas hipóteses e de acordo com o previsto nos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

# 11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

#### 12. DO PRAZO DE ENTREGA

Os bens previstos no presente termo devem ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência da contratada quanto à emissão da nota de empenho por parte do Poder Público contratante.

#### 13. PAGAMENTO

O pagamento será realizado, no prazo de até trinta dias após a entrada dos bens e emissão da nota fiscal, mediante prévio empenho.

#### 14. INSTRUMENTO DE CONTRATO

No presente caso poderá ocorrer, legalmente, a substituição do instrumento formal de contrato pela nota de empenho ou termo de autorização para entrega de bens (Lei Federal nº 8.666/1993, art.62¹).

Saguarema, 16 de Outubro de 2018.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei Federal nº 8.666/93, "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço."





Processo nº 1	12.618/18
RUBRICA	FLS

# ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12.618/2018

Pregão № 62/2018

#### **CREDENCIAMENTO**

Saquarema,\*\* de \*\*\*\* 2018

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

# ANEXO III – (MODELO)

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 12.618/2018
Pregão № 62/2018
, inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 62/2018. Declara,
ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
(data)
(Assinatura/Carimbo representante legal)

#### OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, <u>fora</u> <u>dos envelopes</u>. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em <u>papel timbrado da</u> <u>licitante</u> e estar assinada pelo representante legal da empresa.





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

# Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPO DO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
KITS ESCOLARES -LOTE 01						
1	KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)	7.860	126,74	996.176,40		
2	KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)	11.600	122,64	1.422.624,00		
3	KIT COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)	9.400	101,01	949.494,00		
4	KIT COMPLETO PARA OS ALUNOS DA EJA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL))	1.400	100,11	140.154,00		
5	KIT COMPLETO PARA OS PROFESSORES (CONFORME		124,85	323.361,50		
	MOCHILAS CO	M ESTOJO –	LOTE 2			
1	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA - ED. INFANTIL	7.860	66,25	520.725,00		
2	MOCHILA ESCOLAR GRANDE - ENS. FUNDAMENTAL	21.000	49,09	1.030.890,00		
3	ESTOJO ESCOLAR	32.900	11,45	376.705,00		
4	PASTA PROFESSOR	2.590	47,90	124.061,00		
VALOR ESTIMADO TOTAL GERAL			R\$ 5.	884.190,90		



Processo nº 12	.618/18
RUBRICA	FLS

# ANEXO V (MODELO) – PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇO)

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12.618/2018

Pregão № 62/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E.J.A E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA, em conformidade com o processo administrativo nº 12.618/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	QUANT. DE KITS	TIPO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		KITS ESCOLARES - LOTE 01		
1	7.860	KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
2	11.600	KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
3	9.400	KIT COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
4	1.400	KIT COMPLETO PARA OS ALUNOS DA EJA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL))		
5	2.590	KIT COMPLETO PARA OS PROFESSORES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
		MOCHILAS COM ESTOJO – LOTE 02		
1	7.860	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA - ED. INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
2	21.000	MOCHILA ESCOLAR GRANDE - ENS. FUNDAMENTAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
3	32.900	ESTOJO ESCOLAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		





Processo r	nº 12.618/18	
RUBRICA _	FLS.	

	DO EDITAL)	
4	PASTA PROFESSOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I –	

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*************************
Razão Social:
CNPJ:
Dados Bancários:
Telefone:
Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

# ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12.618/2018

Pregão Nº 62/2018

# **DECLARAÇÃO**

# (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu,	, (nome completo) representante legal
	, (nome da pessoa jurídica)
interessada em participar no processo licita sob as penas da Lei, que, nos termos do	atório n.º 12.618/2018, Pregão nº XX / 2018, declaro, inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a o regular perante o Ministério do Trabalho, no que
se refere à observância do disposto no inc	ciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Saquarema, *	* de ****** de 2018.
Assinatura/Cari	mbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

#### ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_XXX /2018 DO PREGÃO PRESENCIAL № 62/ 2018.

#### 1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de kit escolar para atender aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 12.618/2018.

#### 2. DO CONTRATADO

**2.1** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

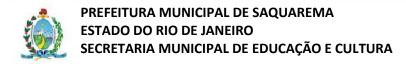




Processo nº 12.618/18		
RUBRICA _	FLS	

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Fone/Fax:	
Contato:	

TEM	QUANT. DOS KITS	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		LOTE 1		
		KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DA		
1	7.860	EDUCAÇÃO INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO		
		EDITAL)		
		KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º		
2	11.600	ANO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO		
		TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
		KIT COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO		
3	9.400	DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3	9.400	(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO		
		DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
		KIT COMPLETO PARA OS ALUNOS DA EJA (CONFORME		
4	1.400	ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE		
		REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
		KIT COMPLETO PARA OS PROFESSORES (CONFORME		
5	2.590	ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE		
		REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
ı		LOTE 02		
	7.860	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA - ED. INFANTIL		
1		(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO		
		DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)  MOCHILA ESCOLAR GRANDE - ENS. FUNDAMENTAL		
2	21.000	(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO		
2	21.000	DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO EDITAL)		
		ESTOJO ESCOLAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES		
3	32.900	CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO		
		EDITAL)		
		PASTA PROFESSOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES		
4	2.590	CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – DO		
		EDITAL)		
		VALOR TOTAL GERAL R\$		





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

- **3.1** O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias, Setores e Agências dos Correios desta Municipalidade.
- **3.2** A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### **4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:
  - I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
  - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
  - III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
  - IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
  - VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
  - IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
  - X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE





Processo nº 1	2.618/18
RUBRICA	FLS

REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

- XI. Submeter-se à fiscalização da SMEC, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

# **4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- **4.2.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:
  - I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
  - II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.
  - III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
  - IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
  - VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### 5. DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.
- **5.2** A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.
- **5.3** Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.
- **5.4** As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.
- **5.5** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

#### 6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.
- **6.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

<b>6.3</b> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
<b>A)</b> Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
<b>6.4</b> Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
<b>6.5</b> As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**7.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	_ FLS

- **B**) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- **C**) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - **D**) presentes razões de interesse público.
- **7.2** O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **7.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

#### 9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

#### 10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA que ficará a cargo do(a) funcionário(a) \*\*\*\* matrícula \*\*\*\*\*.

#### 11. DAS PENALIDADES

**11.1** Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

**11.2** Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

- **B**) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores:
- **D**) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.
- **11.3** A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- **11.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- **12.2** As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- **12.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.





Processo	nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS.	

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

#### **13. DO FORO**

**13.1** É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

# 14. DA CONCLUSÃO

**14.1** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 **(três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

#### 

# Ordenador de Despesa

#### **CONTRATANTE**

## 

#### **CONTRATADA**

#### CNPJ XXXXXXXXXX

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

# ANEXO VIII – (MODELO)

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12.618 / 2018

PREGÃO Nº 62 / 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

Firma/Empres	a
, sediad	
na rua, no,(cidade) , _(estado) , inscrita no Cadastr	0
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no, por seu representante lega	al
Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fato	S
upervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 62 / 2018, pois que continuar	n
atisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.	
Saquarema ** de ****** 2018	
<del></del>	
Assinatura / Carimbo Representante Legal	
Assinatura / Carimbo Representante Legal	

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo	nº 12.618/18
RUBRICA	FLS

# ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Processo nº.:/20
Licitação nº.:/20
Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
1. Objeto: A presente licitação destina co à Pegistro de Preses para Contrata

1. Objeto: A presente licitação destina-se à Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de Kits escolares para atender aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, E.J.A e professores da Rede Municipal de ensino de Saquarema, conforme Edital de Pregão n.º 62/2018, Registro de Preços.





Processo nº 12.618/18	
RUBRICA	FLS

# **ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO	
CONTRATO №	
(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) № 062/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12.618/2018	
	CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E.J.A E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, ir com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro denominado MUNICÍPIO, representado pelo Seo Senhor (a) Antonio Peres Alves, brasileiro(a), po expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o n	o, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante cretário (a) Municipal de Educação e Cultura, rtador (a) da carteira de identidade n°. XXXX,
CONTRATADA:, insc	rita no CNPJ (MF) n.º,
localizada no (a)	
Sr(a)	
	, de acordo com a representação
legal que lhe é outorgada por	
Pelo presente instrumento, devidamente autori 12.618/2018, e em conformidade ao Pregão nº /, regido pela Lei nº 8666/93, CON identificados, e pelos seus representantes no fir eventuais sucessores, a execução, pela segunda e condições seguintes:	e Ata de Registro de Preços nº TRATANTE e a CONTRATADA acima nal qualificados, tem justo e acordado, por si e
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato	é a CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de peças de reposição de informática para suprir as necessidades da rede de ensino Municipal de e a secretaria Municipal de Educação e Cultura. Para todos os efeitos legais, para melhor





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão – Registro de Preço nº/2018 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de () meses e o prazo para a entrega do objeto será de, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA</b> – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de (
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO</b> – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;
PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de
<b>CLÁUSULA QUARTA</b> – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
a) Advertência:
b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.
<b>CLÁUSULA QUINTA</b> – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos to Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – D	OS RECURSOS ORÇAMENTARIOS – As	despesas com o presente
contrato correrão por conta da d	otação orçamentária PT	, FICHA
, ND	_ do orçamento vigente oriundo da Se	cretaria Municipal de

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO –** A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO –** As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema,			
Jaquai Cilia,	 	 	 





Processo nº 12.618/18
RUBRICA \_\_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

			_
Secretário Municipal de	Educação e Cultur	a	
CONTRATANTE			
Representante:			-
CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:			
NOME:			
CPF:			
ASSINATURA			
NOME:			
CPF:			
ASSINATURA			





Processo nº 12.618/18		
RUBRICA	FLS	

# ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A		
Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS		
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.		
Comissão Especial de Licitação - Pregão		
Ref.: Pregão/ № 12.618/2018.		
Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:		
1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias		
corridos, após o encerramento do Certame.		
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.		
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina,		
com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades		
Legais.		
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.		
5. Que o nosso CNPJ é, referente ao seguinte endereço:		
6. Que o nosso telefone é ()		
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;		
a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos,		
tarifas, taxas, fretes, seguros, etc;		
b) são irreajustáveis durante a validade da proposta;		
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida		
desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas		
condições/especificações estipuladas;		
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo		
V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;		
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:		
10. Que os pagamentos serao creditados na conta-corrente abaixo discriminada.		
Local e data.		
Empress		
Empresa Assinatura do Representante		
·		
Carimbo		

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.





Processo nº 1	12.618/18
RUBRICA	FLS

# ANEXO XII (MODELO)

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 12.618 / 2018
PREGÃO № 62 / 2018
, com sede na
, inscrita no CNPJ nº
, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as
penas da Lei, que é(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123,
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não
havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.
Saquarema,** de ****** de 2018.
(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.





Processo nº 1	12.618/18
RUBRICA	FLS

# ANEXO XIII – (MODELO) ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00 Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00 Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.